



CÂMARA MUNICIPAL DE POMPEU

www.cmpompeu.mg.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 09/2018

Denomina salas e repartições do Centro de Convivência ao idoso, Maria Sebastiana de Araújo.

A Câmara Municipal de Pompéu, por seus representantes legais, no uso de suas atribuições aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam denominadas as seguinte sala e área de convivência do Centro de Convivência ao idoso, Maria Sebastiana de Araújo:

- a) Sala de atendimento coletivo: Joana Dias Maciel de Lacerda
- b) Área de convivência: Osman Carlos de Oliveira

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a providenciar a colocação de placa indicativa de denominação nos locais definidos no art. 1º desta lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões José Porto, 07 de março de 2018.


Nilson Alencar Ferreira Rezende
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE POMPEU

www.cmpompeu.mg.gov.br



PROJETO DE LEI Nº 09/2018



Denomina salas e repartições do Centro de Convivência ao idoso, Maria Sebastiana de Araújo.

A Câmara Municipal de Pompéu, por seus representantes legais, no uso de suas atribuições aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam denominadas as seguinte sala e área de convivência do Centro de Convivência ao idoso, Maria Sebastiana de Araújo:

- a) Sala de atendimento coletivo: Joana Dias Maciel de Lacerda
- b) Área de convivência: Osman Carlos de Oliveira

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a providenciar a colocação de placa indicativa de denominação nos locais definidos no art. 1º desta lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões José Porto, 07 de março de 2018.

CÂMARA MUNICIPAL DE POMPEU	
ESTADO DE MINAS GERAIS	
Publicação Nº	096 / 2018
Certifico para fins de comprovação que este(a)	
Projeto de Lei	
foi publicado(a) no quadro	
de Publicações da Câmara, no período de	
12 / 03 / 2018	a 12 / 03 / 2018
O referido é verdade, Dou fé.	
POMPEU,	12 / 03 / 2018
Ass. do Servidor:	[Signature]
RG/Matrícula:	0004

Nilson Alencar F. Rezende
Nilson Alencar Ferreira Rezende
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE POMPÉU

www.cmpompeu.mg.gov.br



PROJETO DE LEI Nº09/2018

Denomina sala e área do Centro de Convivência do Idoso Maria Sebastiana de Araújo.

A Câmara Municipal de Pompéu, por meio de seus representantes legais, no uso de suas atribuições aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam denominadas as seguintes sala e área do Centro de Convivência do Idoso Maria Sebastiana de Araújo:

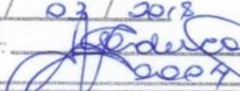
- a) Sala de Atendimento Coletivo: Joana Dias Maciel de Lacerda;
- b) Área de Convivência: Osman Carlos de Oliveira.

Art. 2º Fica o executivo Municipal autorizado a providenciar a colocação de placa indicativa de denominação nos locais definidos no art. 1º desta lei.

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões José Porto, 07 de março de 2018.

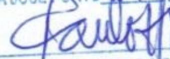

Nilson Alencar Ferreira Rezende
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE POMPÉU
ESTADO DE MINAS GERAIS
Publicação Nº 096 / 2018
Certifico para fins de comprovação que este(a) Projeto Lei foi publicado(a) no quadro de publicações da Câmara, no período de 12/03/2018 a 12/04/2018
O referido é verdade, Dou fé.
POMPÉU, 12 / 03 / 2018
Ass. do Servidor: 
RG/Matricula: 2009

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

POR unanimidade

SALA JOSÉ PORTO 09/03/2018

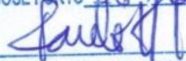


RUBRICA DO PRESIDENTE

APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

POR unanimidade

SALA JOSÉ PORTO 09/03/2018



RUBRICA DO PRESIDENTE